



ANO II N° 450

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

**Órgão de divulgação oficial do município**  
Quinta-feira, 08 de agosto de 2013

## LEI

Lei Municipal n. 694/2013

Rochedo/MS, 05 de agosto de 2013.

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de dívida de contribuições de previdência junto ao IMPSR - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, e das outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confessar e parcelar débitos do Município com o IMPSR - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, débito esse apurado em auditoria da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS/MPs, e cujos valores originários, sem os acréscimos de atualização e juros, encontram-se discriminados nos QUADROS que constituem ANEXO à presente Lei.

**Art. 2º** O TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS a ser firmado entre as partes deverá obedecer, entre outras, às disposições desta Lei e o contido na Portaria MPS nº 402/2008, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, devendo a dívida consolidada ser parcelada em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas.

**Art. 3º** A atualização dos valores originários, para efeito de consolidação da dívida, será feita por INPC/IBGE (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*) acrescido de juros simples de 0,5% (*meio por cento*) ao mês.

**Art. 4º** As parcelas vincendas do parcelamento a ser firmado entre as partes serão atualizadas pelo INPC/IBGE (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*) acrescido de juros simples de 0,5% (*meio por cento*) ao mês, contados do primeiro dia do mês seguinte àquele em que for consolidada a dívida e o último dia do mês anterior ao mês em que for paga a parcela.

**Art. 5º** Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirá a atualização e juros previstos no artigo 4º, bem como multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor atualizado da parcela em atraso.

**Art. 6º** O TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO a ser firmado entre as partes deverá prever a vinculação ao Fundo de do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante autorização fornecida pelo Município ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo, como garantia de pagamento:

I - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; e

II - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

**Art. 7º** As parcelas do TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO a ser firmado nos termos desta Lei terão vencimento no dia 20 (*vinte*) de cada mês, ou no dia útil imediatamente posterior no caso do vencimento da parcela ocorrer em dia não útil.

**Art. 8º** As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Lei Municipal nº 691, de 13 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO (artigo 1º da Lei nº 694/2013)

| Prefeitura Municipal                                                     |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Débitos com IMPSR - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo |                                                                         |
| Mês/Ano                                                                  | Valor Originário da diferença a repassar à Unidade Gestora do RPPS - RS |
| ABR/2008                                                                 | 1.599,84                                                                |
| MAI/2008                                                                 | 1.597,57                                                                |
| JUN/2008                                                                 | 1.520,29                                                                |
| JUL/2008                                                                 | 1.777,91                                                                |
| AGO/2008                                                                 | 1.707,03                                                                |
| SET/2008                                                                 | 1.686,51                                                                |
| OUT/2008                                                                 | 1.670,87                                                                |
| NOV/2008                                                                 | 1.640,20                                                                |
| DEZ/2008                                                                 | 1.761,41                                                                |
| 13º/2008                                                                 | 1.367,48                                                                |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>16.329,10</b>                                                        |

| Prefeitura Municipal                                                                                                           |                    |                                                      |                      |                                                        |                 |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| Débitos com IMPSR - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo APURAÇÃO                                              |                    |                                                      |                      |                                                        |                 |                                            |
| DOS RECOLHIMENTOS DO PROCESSO DE PRECATÓRIO - Lei nº 494/2004 - (Processo TJ/MS Nº 2000.002675-1 - Montante de R\$ 287.271,75) |                    |                                                      |                      |                                                        |                 |                                            |
| PARCELA                                                                                                                        | DATA DO VENCIMENTO | VALOR DEVIDO na data do VENCIMENTO (INPC + 0,5% a.m) | DATA DO RECOLHIMENTO | VALOR DEVIDO na data do RECOLHIMENTO (INPC + 0,5% a.m) | VALOR RECOLHIDO | DIFERENÇA NÃO RECOLHIDA (valor originário) |
| 1                                                                                                                              | 25/12/2004         | RS 3.836,80                                          | 02/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 4.103,86     | RS 54,02                                   |
| 2                                                                                                                              | 25/01/2005         | RS 3.889,15                                          | 02/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 4.054,22     | RS 103,66                                  |
| 3                                                                                                                              | 25/02/2005         | RS 3.930,77                                          | 23/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 3.890,08     | RS 267,80                                  |
| 4                                                                                                                              | 25/03/2005         | RS 3.967,61                                          | 23/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 3.890,08     | RS 267,80                                  |
| 5                                                                                                                              | 25/04/2005         | RS 4.016,27                                          | 23/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 3.890,07     | RS 267,81                                  |
| 6                                                                                                                              | 25/05/2005         | RS 4.072,68                                          | 29/08/2005           | RS 4.157,88                                            | RS 4.119,51     | RS 38,37                                   |
| 7                                                                                                                              | 25/06/2005         | RS 4.121,20                                          | 07/10/2005           | RS 4.204,15                                            | RS 4.121,72     | RS 82,43                                   |
| 8                                                                                                                              | 25/07/2005         | RS 4.136,65                                          | 02/12/2005           | RS 4.291,86                                            | RS 4.119,36     | RS 172,50                                  |
| 9                                                                                                                              | 25/08/2005         | RS 4.157,88                                          | 12/01/2006           | RS 4.329,35                                            | RS 4.128,58     | RS 200,77                                  |
| 10                                                                                                                             | 25/09/2005         | RS 4.177,87                                          | 31/01/2006           | RS 4.329,35                                            | RS 4.171,74     | RS 157,61                                  |
| 11                                                                                                                             | 25/10/2005         | RS 4.204,15                                          | 22/03/2006           | RS 4.396,70                                            | RS 4.214,36     | RS 182,34                                  |
| 12                                                                                                                             | 25/11/2005         | RS 4.248,67                                          | 04/05/2006           | RS 4.454,92                                            | RS 4.237,09     | RS 217,83                                  |
| 13                                                                                                                             | 25/12/2005         | RS 4.291,86                                          | 06/06/2006           | RS 4.481,27                                            | RS 4.288,40     | RS 192,87                                  |
| 14                                                                                                                             | 25/01/2006         | RS 4.329,35                                          | 06/07/2006           | RS 4.498,67                                            | RS 4.314,28     | RS 184,39                                  |
| 15                                                                                                                             | 25/02/2006         | RS 4.366,21                                          | 02/08/2006           | RS 4.524,19                                            | RS 4.318,62     | RS 205,57                                  |
| 16                                                                                                                             | 25/03/2006         | RS 4.396,70                                          | 06/09/2006           | RS 4.543,84                                            | RS 4.325,16     | RS 218,68                                  |
| 17                                                                                                                             | 25/04/2006         | RS 4.429,08                                          | 05/10/2006           | RS 4.571,70                                            | RS 4.354,25     | RS 217,45                                  |
| 18                                                                                                                             | 25/05/2006         | RS 4.454,92                                          | 13/11/2006           | RS 4.612,05                                            | RS 4.381,79     | RS 230,26                                  |
| 19                                                                                                                             | 25/06/2006         | RS 4.481,27                                          | 14/12/2006           | RS 4.652,18                                            | RS 4.409,26     | RS 242,92                                  |
| 20                                                                                                                             | 25/07/2006         | RS 4.498,67                                          | 30/01/2007           | RS 4.701,93                                            | RS 4.430,49     | RS 271,44                                  |
| 21                                                                                                                             | 25/08/2006         | RS 4.524,19                                          | 07/03/2007           | RS 4.786,99                                            | RS 4.462,41     | RS 324,58                                  |
| 22                                                                                                                             | 25/09/2006         | RS 4.543,84                                          | 09/04/2007           | RS 4.829,23                                            | RS 4.511,36     | RS 317,87                                  |
| 23                                                                                                                             | 25/10/2006         | RS 4.571,70                                          | 07/05/2007           | RS 4.863,02                                            | RS 4.551,58     | RS 311,44                                  |
| 24                                                                                                                             | 25/11/2006         | RS 4.612,05                                          | 06/06/2007           | RS 4.896,96                                            | RS 4.591,49     | RS 305,47                                  |
| 25                                                                                                                             | 25/12/2006         | RS 4.652,18                                          | 05/07/2007           | RS 4.933,49                                            | RS 4.636,17     | RS 227,32                                  |
| 26                                                                                                                             | 25/01/2007         | RS 4.701,93                                          | 08/08/2007           | RS 4.970,71                                            | RS 4.679,04     | RS 291,67                                  |
| 27                                                                                                                             | 25/02/2007         | RS 4.745,96                                          | 05/09/2007           | RS 5.021,59                                            | RS 4.716,48     | RS 305,11                                  |
| 28                                                                                                                             | 25/03/2007         | RS 4.786,99                                          | 05/10/2007           | RS 5.055,75                                            | RS 4.743,47     | RS 312,28                                  |
| 29                                                                                                                             | 25/04/2007         | RS 4.829,23                                          | 06/11/2007           | RS 5.092,58                                            | RS 4.771,85     | RS 320,73                                  |
| 30                                                                                                                             | 25/05/2007         | RS 4.863,02                                          | 05/12/2007           | RS 5.136,24                                            | RS 4.808,53     | RS 327,71                                  |
| 31                                                                                                                             | 25/06/2007         | RS 4.896,96                                          | 15/01/2008           | RS 5.208,04                                            | RS 4.853,77     | RS 354,27                                  |
| 32                                                                                                                             | 25/07/2007         | RS 4.933,49                                          | 07/02/2008           | RS 5.266,10                                            | RS 4.903,42     | RS 362,68                                  |
| 33                                                                                                                             | 25/08/2007         | RS 4.970,71                                          | 06/03/2008           | RS 5.313,61                                            | RS 4.939,75     | RS 373,86                                  |
| 34                                                                                                                             | 25/09/2007         | RS 5.021,59                                          | 07/04/2008           | RS 5.363,06                                            | RS 4.982,54     | RS 380,52                                  |
| 35                                                                                                                             | 25/10/2007         | RS 5.055,75                                          | 07/05/2008           | RS 5.419,87                                            | RS 5.029,51     | RS 390,36                                  |
| 36                                                                                                                             | 25/11/2007         | RS 5.092,58                                          | 06/06/2008           | RS 5.494,61                                            | RS 5.103,58     | RS 391,03                                  |
| 37                                                                                                                             | 25/12/2007         | RS 5.136,24                                          | 08/07/2008           | RS 5.567,52                                            | RS 5.169,69     | RS 397,83                                  |
| 38                                                                                                                             | 25/01/2008         | RS 5.208,04                                          | 06/08/2008           | RS 5.622,86                                            | RS 5.217,77     | RS 405,09                                  |
| 39                                                                                                                             | 25/02/2008         | RS 5.266,10                                          | 03/09/2008           | RS 5.657,76                                            | RS 5.269,12     | RS 388,64                                  |
| 40                                                                                                                             | 25/03/2008         | RS 5.313,61                                          | 07/10/2008           | RS 5.689,37                                            | RS 5.332,93     | RS 356,44                                  |
| 41                                                                                                                             | 25/04/2008         | RS 5.363,06                                          | 06/11/2008           | RS 5.741,06                                            | RS 5.411,56     | RS 329,50                                  |
| 42                                                                                                                             | 25/05/2008         | RS 5.419,87                                          | 02/12/2008           | RS 5.786,21                                            | RS 5.482,45     | RS 303,76                                  |
| 43                                                                                                                             | 25/06/2008         | RS 5.494,61                                          | 14/01/2009           | RS 5.826,39                                            | RS 5.556,34     | RS 270,85                                  |
| 44                                                                                                                             | 25/07/2008         | RS 5.567,52                                          | 06/02/2009           | RS 5.887,23                                            | RS 5.556,19     | RS 331,04                                  |
| 45                                                                                                                             | 25/08/2008         | RS 5.622,86                                          | 06/03/2009           | RS 5.929,10                                            | RS 5.588,68     | RS 340,42                                  |
| 46                                                                                                                             | 25/09/2008         | RS 5.657,76                                          | 14/04/2009           | RS 5.964,62                                            | RS 5.649,37     | RS 315,25                                  |
| 47                                                                                                                             | 25/10/2008         | RS 5.689,37                                          | 11/05/2009           | RS 6.021,23                                            | RS 5.696,85     | RS 324,38                                  |
| 48                                                                                                                             | 25/11/2008         | RS 5.741,06                                          | 12/06/2009           | RS 6.081,30                                            | RS 5.723,36     | RS 357,94                                  |
| 49                                                                                                                             | 25/12/2008         | RS 5.786,21                                          | 07/07/2009           | RS 6.130,88                                            | RS 5.715,51     | RS 415,37                                  |
| 50                                                                                                                             | 25/01/2009         | RS 5.826,39                                          | 27/08/2009           | RS 6.169,08                                            | RS 5.776,39     | RS 392,69                                  |
| 51                                                                                                                             | 25/02/2009         | RS 5.887,23                                          | 09/09/2009           | RS 6.198,13                                            | RS 5.743,77     | RS 454,36                                  |
| 52                                                                                                                             | 25/03/2009         | RS 5.929,10                                          | 07/10/2009           | RS 6.232,21                                            | RS 5.760,49     | RS 471,72                                  |
| 53                                                                                                                             | 25/04/2009         | RS 5.964,62                                          | 11/11/2009           | RS 6.271,38                                            | RS 5.788,18     | RS 483,20                                  |
| 54                                                                                                                             | 25/05/2009         | RS 6.021,23                                          | 07/12/2009           | RS 6.318,89                                            | RS 5.805,21     | RS 513,68                                  |
| 55                                                                                                                             | 25/06/2009         | RS 6.081,30                                          | 05/03/2010           | RS 6.508,76                                            | RS 5.850,79     | RS 657,97                                  |
| 56                                                                                                                             | 25/07/2009         | RS 6.130,88                                          | 27/07/2010           | RS 6.724,67                                            | RS 5.954,73     | RS 769,94                                  |
| 57                                                                                                                             | 25/08/2009         | RS 6.169,08                                          | 13/08/2010           | RS 6.745,13                                            | RS 6.000,78     | RS 744,35                                  |
| 58                                                                                                                             | 25/09/2009         | RS 6.198,13                                          | 19/10/2010           | RS 6.827,38                                            | RS 6.073,09     | RS 754,29                                  |
| 59                                                                                                                             | 25/10/2009         | RS 6.232,21                                          | -                    | RS 6.232,21                                            | RS 0,00         | RS 6.232,21                                |
| 60                                                                                                                             | 25/11/2009         | RS 6.271,38                                          | -                    | RS 6.271,38                                            | RS 0,00         | RS 6.271,38                                |
| 61                                                                                                                             | 25/12/2009         | RS 6.318,89                                          | -                    | RS 6.318,89                                            | RS 0,00         | RS 6.318,89                                |
| 62                                                                                                                             | 25/01/2010         | RS 6.358,41                                          | -                    | RS 6.358,41                                            | RS 0,00         | RS 6.358,41                                |
| 63                                                                                                                             | 25/02/2010         | RS 6.438,94                                          | -                    | RS 6.438,94                                            | RS 0,00         | RS 6.438,94                                |



# Diário Oficial

ANO II Nº 450

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 08 de agosto de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

## LEI

| Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                             |                    |                                                      |                      |                                                        |                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| Débitos com IMPSR - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo APURAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DO PROCESSO DE PRECATÓRIO - Lei nº 494/2004 - (Processo TJ/MS Nº 2000.002675-1 - Montante de R\$ 287.271,75) |                    |                                                      |                      |                                                        |                 |                                            |
| PARCELA                                                                                                                                                                                                          | DATA DO VENCIMENTO | VALOR DEVIDO na data do VENCIMENTO (INPC + 0,5% a.m) | DATA DO RECOLHIMENTO | VALOR DEVIDO na data do RECOLHIMENTO (INPC + 0,5% a.m) | VALOR RECOLHIDO | DIFERENÇA NÃO RECOLHIDA (valor originário) |
| 64                                                                                                                                                                                                               | 25/03/2010         | R\$ 6.508,76                                         | -                    | R\$ 6.508,76                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.508,76                               |
| 65                                                                                                                                                                                                               | 25/04/2010         | R\$ 6.579,90                                         | -                    | R\$ 6.579,90                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.579,90                               |
| 66                                                                                                                                                                                                               | 25/05/2010         | R\$ 6.653,04                                         | -                    | R\$ 6.653,04                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.653,04                               |
| 67                                                                                                                                                                                                               | 25/06/2010         | R\$ 6.706,86                                         | -                    | R\$ 6.706,86                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.706,86                               |
| 68                                                                                                                                                                                                               | 25/07/2010         | R\$ 6.724,67                                         | -                    | R\$ 6.724,67                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.724,67                               |
| 69                                                                                                                                                                                                               | 25/08/2010         | R\$ 6.745,13                                         | -                    | R\$ 6.745,13                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.745,13                               |
| 70                                                                                                                                                                                                               | 25/09/2010         | R\$ 6.765,56                                         | -                    | R\$ 6.765,56                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.765,56                               |
| 71                                                                                                                                                                                                               | 25/10/2010         | R\$ 6.827,38                                         | -                    | R\$ 6.827,38                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.827,38                               |
| 72                                                                                                                                                                                                               | 25/11/2010         | R\$ 6.915,71                                         | -                    | R\$ 6.915,71                                           | R\$ 0,00        | R\$ 6.915,71                               |
| 73                                                                                                                                                                                                               | 25/12/2010         | R\$ 7.012,73                                         | -                    | R\$ 7.012,73                                           | R\$ 0,00        | R\$ 7.012,73                               |
| 74                                                                                                                                                                                                               | 25/01/2011         | R\$ 7.080,74                                         | -                    | R\$ 7.080,74                                           | R\$ 0,00        | R\$ 7.080,74                               |
| 75                                                                                                                                                                                                               | 25/02/2011         | R\$ 7.173,48                                         | 17/12/2012           | R\$ 8.781,64                                           | R\$ 82.992,24   | -R\$ 74.210,60                             |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                      |                      | R\$ 418.014,40                                         | R\$ 365.163,36  | R\$ 52.851,04                              |

## PORTARIA Nº 295 / 2013

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Eleição Nº 084/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 14 de Julho de 2013, por um Mandato de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, com vigência à partir 01 de agosto de 2013 até 09 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 294 / 2013

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **MELISSA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Eleição Nº 084/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 14 de Julho de 2013, por um Mandato de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, com vigência à partir 01 de agosto de 2013 até 09 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 296 / 2013

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **MARCELA PASSOS FERNANDES**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Eleição Nº 084/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 14 de Julho de 2013, por um Mandato de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, com vigência à partir 01 de agosto de 2013 até 09 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO II N° 450

**Rochedo - MS**

**Órgão de divulgação oficial do município**

Criado pela Lei nº 609/2010

Quinta-feira, 08 de agosto de 2013

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 297 / 2013

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **RUTH TOLUZ MEDEIROS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Eleição Nº 084/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 14 de Julho de 2013, por um Mandato de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, com vigência à partir 01 de agosto de 2013 até 09 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 298 / 2013

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Eleição Nº 084/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 14 de Julho de 2013, por um Mandato de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, com vigência à partir 01 de agosto de 2013 até 09 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 079/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO E VENDAS DE MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Vencedor a empresa: **SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 12.285.327/0001-36, no valor de R\$ 9.725,34 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Rochedo - MS, 08 de Agosto de 2013.

Adjudicado pelo Pregoeiro,

**Geraldo Alves Arantes Junior**,  
e Homologado o resultado adjudicado pela Pregoeiro pelo Sr.

**João Cordeiro**  
Prefeito Municipal.

## Telefones úteis

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal | (67) 3289-1122  |
| Conselho Tutelar     | (67) 3289-1684  |
| Posto de Saúde       | (67) 3289-1249  |
| Assistência Social   | (67) 3289-1609  |
| Câmara Municipal     | (67) 3289-1263  |
| Secr. Educação       | (067) 3289-1612 |
| Polícia Militar      | (67) 3289-1130  |
| Polícia Civil        | (67) 3289-1128  |